

|                                                                           |                                                  |                                                   |  |                                                         |                             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                           | <b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b>         |                                                   |  |                                                         |                             |
|                                                                           | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> |                                                   |  |                                                         |                             |
| <b>Proposto por:</b><br><b>Serviço de Controle de Infecção Hospitalar</b> |                                                  | <b>Verificado por:</b><br><b>Núcleo Normativo</b> |  | <b>Aprovado por:</b><br><b>Coordenação Assistencial</b> |                             |
| <b>Tipo de POP:</b><br><b>Funcional</b>                                   |                                                  | <b>Código do POP:</b><br><b>POP.SCIH. 009</b>     |  | <b>Início da vigência:</b><br><b>02/09/2022</b>         | <b>Revisão:</b><br><b>0</b> |
|                                                                           |                                                  |                                                   |  | <b>Página:</b><br><b>1 de 13</b>                        |                             |

# VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR

|                                                                                   |                                                  |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | Página:          | <b>2 de 13</b>       |

## 1 OBJETIVO

Sistematizar a rotina de vigilância da qualidade da água, através do monitoramento microbiológico e parâmetros físicos químicos.

## 2 REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. “Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade”.

ANVISA. RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014. “Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências”.

Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ORIENTAÇÃO GERAL DE COLETA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, Secretaria de Saúde do Estado, Gerência de Controle Sanitário e Ambiental, LACEN.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

## 3 GLOSSÁRIO

CME - Central de material de esterilização

Dialisato - Solução de diálise após a passagem pelo dialisador.

GAL - Gerenciador de Ambiente Laboratorial

LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública

POI - Pós Operatório Infantil

|  |                                                  |                  |                      |
|--|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|  |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|  |                                                  | Página:          | <b>3 de 13</b>       |

POP - Procedimento Operacional Padrão

SCIH - Serviço de Controle de Infecção

SND – Serviço de Nutrição e Dietética

UCIC - Unidade Cárdio Intensiva Clínica

UCO - Unidade Coronariana

UTCIC - Unidade de Terapia Cardio Intensiva Cirúrgica

#### 4 RESPONSABILIDADES

| CARGOS                        | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe do SCIH                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o treinamento e orientação das equipes;</li> <li>• Monitorar os resultados das amostras dos diversos serviços;</li> <li>• Intervir e proceder diante de resultado insatisfatório.</li> </ul>                                                                                                                                                                                      |
| Laboratório INC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o treinamento e orientação das equipes;</li> <li>• Monitorar o processo de recebimento das amostras;</li> <li>• Registrar no GAL Ambiental;</li> <li>• Encaminhar os resultados das amostras enviadas para o LACEN;</li> <li>• Intervir e proceder diante de resultado insatisfatório</li> </ul>                                                                                  |
| Serviço de Engenharia Clínica | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar e encaminhar ao laboratório as amostras com seus respectivos formulários de identificação;</li> <li>• Seguir o cronograma anual de coletas das amostras da osmose reversa, caixas d'água da osmose reversa, Centro Cirúrgico, CME e esterilização externa;</li> <li>• Intervir e proceder diante de resultado insatisfatório.</li> </ul>                                           |
| Serviço de Engenharia Predial | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar e encaminhar ao laboratório as amostras com seus respectivos formulários de identificação;</li> <li>• Seguir o cronograma de coletas das amostras das cisternas, caixas d'água, hidrômetros (Rua da Laranjeiras e Rua Alice), enfermarias (7º, 8º, 9º, TX e Cardiopediatria), terapias intensivas (UTCIC, UCO, UCIC e POI), ambulatório adulto e infantil, laboratório,</li> </ul> |

|                                                                                   |                                                  |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | Página:          | <b>4 de 13</b>       |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | hemodinâmica, odontologia e hemonúcleo;<br>• Intervir e proceder diante de resultado insatisfatório.                                                                                                                                      |
| Serviço de limpeza e desinfecção hospitalar  | • Responsável pela contratação de laboratório para coleta e análise de amostra para microbiológica e de microcistina de caixas d'água, cisternas e outros quatro pontos de assistências(UTCIC, CME, UCIC e POI).                          |
| Serviço de nutrição e dietética terceirizado | • Responsável pela contratação de laboratório para coleta e análise de amostras da cozinha mensalmente.                                                                                                                                   |
| Serviço de diálise                           | • Responsável pela contratação de laboratório para coleta coleta e análise de amostra de água da osmose reversa móvel mensalmente, ou conforme necessário, e análise físico-química e microbiológica se do dialisato conforme fabricante. |

## 5 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA VIGILÂNCIA DA ÁGUA

- 5.1 As coletas das amostras serão realizadas pelos serviços do INC e Empresas Terceirizadas, de acordo com cronograma estabelecido pela SCIH;
- 5.2 A SCIH e o Laboratório do INC realizarão treinamentos e orientações para as equipes de coleta;
- 5.3 O processamento das amostras de água será realizado pelo LACEN e por laboratórios contratados pelos serviços terceirizados (Nutrição, Higienização e Hemodiálise) que sejam habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS);
- 5.4 A SCIH monitorará todos os resultados obtidos da avaliação da qualidade da água das amostras e promoverá ações corretivas, em caso de não conformidade, conjuntas com Engenharia Predial, Engenharia Clínica, SND, Serviço de Higienização e Limpeza, Serviço de Hemodiálise, NQS e Gerência de Risco;
- 5.5 As coletas referentes às amostras que serão processadas no LACEN devem ser realizadas na primeira segunda feira de cada mês e entregues no laboratório (SL) até 10h;
- 5.6 As amostras destinadas ao LACEN devem ser processadas no prazo máximo de até 22h após a coleta;

|                                                                                   |                                                  |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | Página:          | <b>5 de 13</b>       |

5.7 Os pontos de coleta das amostras de água, o setor responsável pela coleta e a regularidade da coleta estão descritas no quadro 01, abaixo:

Quadro 1. Cronograma de coleta de amostra de água no INC para monitoramento da qualidade

| SETOR COLETOR X LOCAL DE COLETA X CRONOGRAMA DA COLETA |                                         | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Setor de Engenharia Clínica                            | Equipamento de Osmose Reversa da CME    | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                        | Caixa d'água da Osmose Reversa da CME   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                        | CME                                     | X   |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     | X   |
|                                                        | Esterilização Externa                   | X   |     |     |     | X   |     |     |     | X   |     |     | X   |
| Empresa - Serviço de Diálise                           | Centro Cirúrgico                        | X   |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |
|                                                        | Equipamento de Osmose Reversa Móvel     | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                        | Hidrômetro prédio (Rua das Laranjeiras) | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                        | Hidrômetro anexo (Rua Alice)            | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Setor de Engenharia Predial                            | Laboratório                             | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                        | Odontologia                             |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |
|                                                        | Cisternas do INC (Principal e Reserva)  | X   |     |     |     | X   | X   |     |     |     |     |     | X   |
|                                                        | Caixas d'água do prédio sede            | X   |     |     |     | X   | X   |     |     |     |     |     | X   |
|                                                        | Caixa d'água do anexo                   | X   |     |     |     | X   | X   |     |     |     |     |     | X   |
|                                                        | Transplante                             | X   |     |     |     | X   |     |     | X   |     |     |     | X   |
|                                                        | UTCIC                                   | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |
|                                                        | UCO                                     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |
|                                                        | UCIC                                    | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |
|                                                        | POI                                     |     | X   |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |
|                                                        | Enfermaria Cardiopediatria              |     | X   |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |
|                                                        | Enfermaria do 9º                        |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     | X   |
|                                                        | Enfermaria do 7º                        |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     | X   |
|                                                        | Enfermaria do 8º                        |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     | X   |
|                                                        | Hemodinâmica                            |     |     | X   |     |     |     | X   |     |     | X   |     |     |
|                                                        | Hemonúcleo                              |     |     | X   |     |     |     | X   |     |     | X   |     |     |
|                                                        | Ambulatório Adulto e Pediátrico         |     |     | X   |     |     |     | X   |     |     | X   |     |     |
| Empresa - Serviço de Higiene e Limpeza                 | Caixa D'água Sede INC                   |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | Caixa D'água Anexo                      |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | Cisterna do INC                         |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | CME                                     |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | UTCIC                                   |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | UCIC                                    |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
|                                                        | POI                                     |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |     |
| Empresa - Serviço de Nutrição e Dietética              | Água da Cozinha                         | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

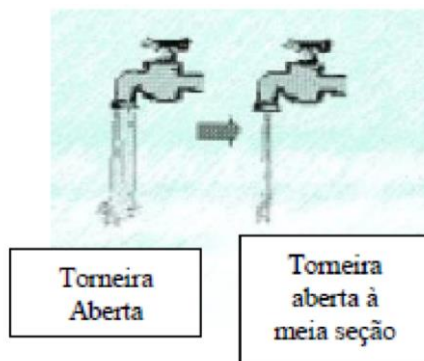
## 6 COLETA E PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DA COZINHA

- 6.1 A Empresa terceirizada do Serviço de Nutrição e Dietética deve contratar laboratório para a coleta e processamento de amostra de água na torneira da cozinha;
- 6.2 O laboratório contratado deve iniciar o procedimento de coleta certificando-se de que a torneira não contenha filtros, nem apresente vazamentos;
- 6.3 Deve abrir a torneira e deixar correr a água durante 1 (um) minuto ou o tempo suficiente para eliminar impurezas e água acumulada na canalização;
- 6.4 Fechar a torneira;
- 6.5 Fazer a desinfecção da torneira com álcool a 70% para eliminar qualquer contaminação;
  - 6.5.1 Utilizar gaze estéril, se necessário;

|                                                                                   |                                                  |                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | <b>Código da Norma:</b> | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | <b>Revisão:</b>         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | <b>Página:</b>          | <b>6 de 13</b>       |

6.6 Abrir a torneira à meia seção (tempo de operação de 2 a 3 minutos), para que o fluxo seja pequeno e não haja respingos (Figura 1);

Figura 1 – Torneira aberta e torneira à meia seção



6.7 Coletar a amostra da água;

6.8 A **Nutricionista da empresa terceirizada** deverá acompanhar a coleta;

6.9 A **chefia do Serviço de Nutrição e Dietética do INC** deverá monitorizar o processo de vigilância da água;

6.10 Enviar o resultado da análise da água para SCIH.

## **7 COLETA E PROCESSAMENTOS DAS AMOSTRAS DAS TORNEIRAS DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E CIRÚRGICA – AMBULATÓRIOS, ENFERMARIAS, UNIDADES INTENSIVAS, ODONTOLOGIA E HEMONÚCLEO**

7.1 A **Engenharia Predial** deve coletar amostra de água da torneira;

7.2 Certificar-se de que a torneira não contenha filtros, nem apresente vazamentos;

7.3 Abrir a torneira e deixar correr a água durante 1 (um) minuto ou o tempo suficiente para eliminar impurezas e água acumulada na canalização;

7.4 Fechar a torneira;

7.5 Fazer a desinfecção da torneira com álcool a 70% para eliminar qualquer contaminação;

7.5.1 Utilizar gaze estéril, se necessário;

7.6 Abrir a torneira à meia seção (tempo de operação de 2 a 3 minutos), para que o fluxo seja pequeno e não haja respingos (Figura 1);

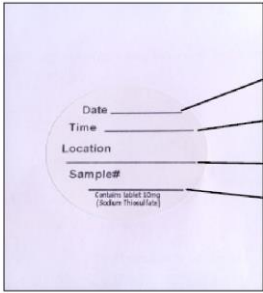
|                                                                                   |                                                  |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | Página:          | <b>7 de 13</b>       |

7.7 Coletar a amostra da água e acondicionar em frasco descartável em poliestireno estéril com lacre de vedação para garantir a esterilidade.

7.7.1 Usado na análise bacteriológica com reagente de tiosulfato de sódio para inibição do cloro na água. Capacidade 100 mL.

7.8 Preencher a identificação da amostra conforme modelo da etiqueta (redondo ou retangular) (Figura 2);

Figura 2. Dados para identificação da amostra



**Date:** Preencher com a data da coleta;

**Time:** Preencher com o horário da coleta;

**Location:** Nome do Município;

**Sample:** Numeração completa do Sistema GAL

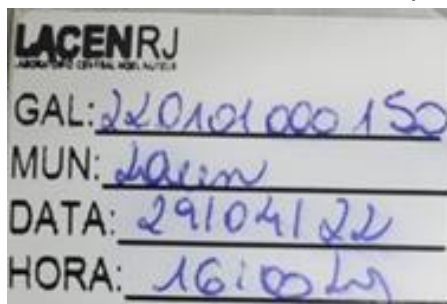
7.8.1 Se redonda, utilizar lápis. Não utilizar caneta esferográfica (Figura 3);

Figura 3. Frasco de coleta com tampa redonda



7.8.2 Se retangular, utilizar caneta esferográfica (Figura 4);

Figura 4. Frasco de coleta com tampa retangular



**LACENRJ**  
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E DO SANGUE

GAL: 220101000150

MUN: Lacém

DATA: 29/04/22

HORA: 16:00h

7.9 Fixar a etiqueta na amostra coletada;

7.9.1 Se redonda, na tampa do frasco;

|                                                                                   |                                                      |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE<br/>HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                      | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                      | Página:          | <b>8 de 13</b>       |

7.9.2 Se retangular, retangular, no corpo do frasco.

7.10 Encher o frasco de coleta até a marca;

7.11 Acondicionar o frasco em embalagem isotérmica, 2 a 8°C, até o início da análise;

7.12 Registrar a coleta em formulário de controle (Anexo I);

7.13 Entregar a amostra ao Laboratório do INC para análise, observando as condições de transporte;

7.14 O Laboratório do INC deve receber a amostra;

7.15 Cadastrar as amostras no sistema GAL Ambiental;

7.16 Imprimir as fichas de cadastro de cada amostra e anexar às amostras;

7.17 Enviar a amostra ao LACEN, laboratório de referência estadual;

7.18 O LACEN deve realizar o processamento da amostra de água;

7.19 Enviar o resultado da análise da água para SCIH.

## **8 COLETA E PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS DOS RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA 1 E 2) E CISTERNA, HIDRÔMETROS (RUA DAS LARANJEIRAS E RUA ALICE)**

8.1 A Engenharia Predial deve coletar a amostra de água da cisterna e caixas d'águas;

8.1.1 Os materiais necessários para as coletas como luvas, gaze e álcool em algodão serão fornecidos, respectivamente, pelo almoxarifado e farmácia;

8.1.2 O frasco com tiosulfato é fornecido pelo laboratório de referência LACEN, de acordo com a quantidade solicitada (Figura 3);

8.2 Fechar o frasco, imediatamente;

8.3 Preencher a identificação da amostra conforme modelo da etiqueta (redondo ou retangular) (Figuras 2);

8.3.1 Se redonda, utilizar lápis. Não utilizar caneta esferográfica (Figura 3);

8.3.2 Se retangular, utilizar caneta esferográfica (Figura 4);

|                                                                                   |                                                  |                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | <b>Código da Norma:</b> | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | <b>Revisão:</b>         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | <b>Página:</b>          | <b>9 de 13</b>       |

- 8.4 Acondicionar a amostra em embalagem isotérmica, sob refrigeração de 4 a 10°C, até o início da análise;
- 8.5 Entregar a amostra ao Laboratório do INC para análise, observando as condições de transporte;
- 8.6 O Laboratório do INC deve receber a amostra;
- 8.7 Cadastrar as amostras no sistema GAL Ambiental;
- 8.8 Imprimir as fichas de cadastro de cada amostra e anexar às amostras;
- 8.9 Enviar a amostra ao LACEN, laboratório de referência estadual;
  - 8.9.1 No LACEN os dias e horários de recebimento de amostras de água de consumo humano são: segundas e quartas das 8:00 até 17:00h.
- 8.10 O LACEN deve realizar o processamento da amostra de água;
- 8.11 Enviar o resultado da análise da água para SCIH.

## **9 COLETA E PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS DE OSMOSE REVERSA DAS AUTOCLAVES, CENTRO CIRÚRGICO, CME E ESTERILIZAÇÃO EXTERNA.**

- 9.1 A Engenharia Clínica deve coletar a amostra de água do equipamento de osmose reversa, CC, CME e esterilização externa;
- 9.2 Preencher a identificação da amostra conforme modelo da etiqueta (redondo ou retangular) (Figura 2);
  - 9.2.1 Se redonda, utilizar lápis. Não utilizar caneta esferográfica (Figura 3);
  - 9.2.2 Se retangular, utilizar caneta esferográfica (Figura 4);
- 9.3 Encher o frasco de coleta até a marca;
- 9.4 Acondicionar o frasco em embalagem isotérmica, 2 a 8°C, até o início da análise;
- 9.5 Registrar a coleta em formulário de controle (Anexo I);
- 9.6 Entregar a amostra ao Laboratório do INC para análise, observando as condições de transporte;
- 9.7 O Laboratório do INC deve receber a amostra;

|                                              |                                                  |                         |                      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>inc</b> INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | <b>Código da Norma:</b> | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                              |                                                  | <b>Revisão:</b>         | <b>0</b>             |
|                                              |                                                  | <b>Página:</b>          | <b>10 de 13</b>      |

- 9.8 Cadastrar as amostras no sistema GAL Ambiental;
- 9.9 Imprimir as fichas de cadastro de cada amostra e anexar às amostras;
- 9.10 Enviar a amostra ao LACEN, laboratório de referência estadual;
- 9.11 O LACEN deve realizar o processamento da amostra de água;
- 9.12 Enviar o resultado da análise da água para SCIH.

## **10 PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS DO APARELHO PORTÁTIL DE OSMOSE REVERSA E DO DIALISATO**

- 10.1 A Empresa Terceirizada Contratada de Serviço de Diálise deve coletar a amostra de água do aparelho portátil de osmose reversa e do dialisato;
  - 10.1.1 Coletar amostra da osmose reversa portátil mensalmente para análise microbiológica (coliformes fecais totais, endotoxinas, bactérias heterotróficas) e em 6 meses para análise físico-química;
  - 10.1.2 Coletar amostra do dialisato para análise microbiológica e físico-química conforme orientação do fabricante, que varia entre 6 e 12m;
  - 10.1.3 A análise microbiológica também deve ser realizada sempre que algum paciente apresentar sinais ou sintomas típicos de bacteremia ou reações pirogênicas durante a diálise (RDC 11/ 2014).
- 10.2 O Enfermeiro da Empresa de Diálise deve informar a relação das máquinas de diálise e osmose reversa em uso na instituição ou a empresa deve disponibilizar local para consulta pela Gerência de Risco;
- 10.3 Enviar o resultado da análise da água para SCIH.

## **11 PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS DOS RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA 1 E 2) E CISTERNA APÓS LIMPEZA**

- 11.1 A Empresa Terceirizada do Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar deve realizar a limpeza da cisterna e caixas d'água nos meses de abril e setembro e contratar

|                                                                                   |                                                      |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE<br/>HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                      | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                      | Página:          | <b>11 de 13</b>      |

laboratório para a coleta de amostra de água para coleta em até uma semana após essa limpeza.

- 11.2 A coleta da amostra deve ser acompanhada por profissional do serviço de Hotelaria;
- 11.3 O laboratório deve coletar a amostra para análise microbiológica em outros quatro pontos (CME, UTCIC, UCIC e POI);
- 11.4 Fechar o frasco, imediatamente;
- 11.5 Identificar a amostra;
- 11.6 Acondicionar a amostra em embalagem isotérmica, sob refrigeração de 4 a 10°C, até o início da análise;
- 11.7 Enviar para análise observando as condições de transporte;
- 11.8 Encaminhar os resultados ao SCIH e para a gestão do contrato na Hotelaria.

## **12 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1 O **SCIH** deve receber todos os resultados das amostras de água;
- 12.2 Em caso de resultado inadequado, avaliar o ponto do qual a amostra foi coletada;
- 12.3 Avaliar possíveis situações de contaminação da amostra com o serviço responsável pela coleta;
- 12.4 Solicitar nova coleta ao serviço responsável (Engenharia Predial, Engenharia Clínica, SND, HD ou Higienização e Limpeza);
- 12.5 Na permanência de resultado inadequado na segunda amostra, serão tomadas as seguintes medidas de acordo com o ponto coletado:
  - 12.5.1 Em caso de PROBLEMA ESTRUTURAL:
    - Será solicitado avaliação à Engenharia Predial;
    - Será solicitada reunião com Núcleo de Qualidade e Segurança, Gerência de Risco, Engenharia Predial, chefias do setor específico e Direção para encaminhamento da correção;

|                                                                                   |                                                  |                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | <b>Código da Norma:</b> | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | <b>Revisão:</b>         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | <b>Página:</b>          | <b>12 de 13</b>      |

12.5.2 Em caso de PROBLEMA EM AMOSTRA PROVENIENTE DA OSMOSE REVERSA DO INC:

- O equipamento será interditado até a resolução do problema;
- Será solicitada reunião com Núcleo do de Qualidade e Segurança, Gerência de Risco, Engenharia Clínica, chefia do setor e Direção para encaminhamento da correção;

12.5.3 Em caso de PROBLEMA EM AMOSTRA PROVENIENTE DA COZINHA:

- O ponto será interditado;
- Será solicitada reunião com Núcleo do de Qualidade e Segurança, Gerência de Risco, SND, fiscal de contrato e Direção para encaminhamento da correção;

12.5.4 Em caso de PROBLEMA COM AMOSTRA PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DA HD:

- O equipamento será interditado;
- Será solicitado à empresa substituição do aparelho e será solicitada reunião com Núcleo do de Qualidade e Segurança, Gerência de Risco, Empresa de HD, fiscal de contrato e Direção para encaminhamento da correção;

12.5.5 Em caso de problema com AMOSTRA PROVENIENTE DA CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS PÓS-LIMPEZA PELO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA TERCEIRIZADO:

- Será solicitado ao fiscal de contrato que encaminhe nova limpeza dos reservatórios assim como será solicitado à engenharia predial uma avaliação da estrutura;

12.5.6 Em caso de problema com a AMOSTRA PROVENIENTE DE HIDRÔMETRO:

- Será acionada CEDAE;
- Será solicitada reunião com Núcleo do de Qualidade e Segurança, Gerência de Risco e Direção para encaminhamento da correção.

|                                                                                   |                                                  |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|  | <b>VIGILÂNCIA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> | Código da Norma: | <b>POP.SCIH. 009</b> |
|                                                                                   |                                                  | Revisão:         | <b>0</b>             |
|                                                                                   |                                                  | Página:          | <b>13 de 13</b>      |

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE COLETA DE AMOSTRA DA ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR

|                                                                                   |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|  | <b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b>                   |
|                                                                                   | <b>FORMULÁRIO DE COLETA DE ÁGUA NO AMBIENTE HOSPITALAR</b> |

|                                                            |                                   |                                             |               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| <b>DADOS DO SOLICITANTE</b>                                |                                   |                                             |               |
| Nome: MS INC Instituto Nacional de Cardiologia             |                                   |                                             | CNES: 2280132 |
| Município: Rio de Janeiro / RJ                             | Telefone: 30372218                | E-mail: laboratorio.inc.rj@gmail.com        |               |
| Natureza: Pública                                          |                                   | Origem: Monitoramento                       |               |
| <b>DADOS DA COLETA</b>                                     |                                   |                                             |               |
| Finalidade: Monitoramento                                  | Motivo:                           |                                             |               |
| <b>POTABILIDADE</b>                                        |                                   |                                             |               |
| Local: Instituto Nacional de Cardiologia                   | Endereço: Rua das Laranjeiras 374 | Município: Rio de Janeiro / RJ              |               |
| Referência do Local da Coleta*:                            |                                   |                                             |               |
| Procedência da Coleta: Intra - Domiciliar/ Intra - Predial |                                   | Ponto da Coleta: Torneira após a reservação |               |
| Informações Adicionais do Ponto da Coleta*:                |                                   |                                             |               |
| Responsável*:                                              | Documento*:                       | Telefone*: (    )                           |               |
| <b>DADOS DA AMOSTRA</b>                                    |                                   |                                             |               |
| Tipo da Amostra: Água Tratada                              |                                   |                                             |               |
| Data da Coleta*:                                           |                                   | Hora da Coleta*:                            |               |
| Número do Gal:                                             |                                   | Responsável pelo Cadastro:                  |               |

Obs: Os campos com (\*) devem ser preenchidos pelo responsável pela coleta